



PROCESSO N.º:	411949/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
CNPJ:	03.918.869/0001-08
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	JANAILZA TAVEIRA LEITE
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SAO FELIX DO ARAGUAIA
NÚMERO OS:	5814/2022
EQUIPE TÉCNICA:	RODRIGO SAVIO PACHECO COSTA

Senhor Secretário,

Com base nos documentos apresentados e dispositivos legais constantes nos Autos, encaminha-se o presente Relatório Técnico de Defesa para vossa apreciação, com a permanência de irregularidade(s), contendo a(s) descrição(ões) da(s) mesma(s) e respectivo(s) responsável(eis):

Resultado da Análise

JANAILZA TAVEIRA LEITE - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_01. Não-aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da Constituição Federal).

1.1) SANADO

2) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

2.1) SANADO

3) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

3.1) SANADO

3.2) SANADO

3.3) SANADO





3.4) SANADO

3.5) SANADO

3.6) *Deixar de colocar as contas, apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 49 da LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

4.1) *Realização de abertura de Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação sem disponibilidade de recursos nas Fontes 24 e 42, no montante de R\$ 3.268.900,00. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

5) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

5.1) SANADO

Sugere-se destacar ao Excelentíssimo Conselheiro Relator julgar as irregularidades remanescentes e acatar o pedido de Determinações conforme Capítulo 3 do preente Relatório Técnico de Defesa.

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 6 de Setembro de 2022.

VALDIR CEREALI
SUPERVISOR

